



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI COMPLEMENTAR Nº 326 DE 11 DE AGOSTO DE 2021.

Altera dispositivo da Lei Complementar n.º 142, de 31 de março de 2008, que alterou os anexos do Plano de Classificação de Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Miguel Pereira e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O item 4, do anexo XXXII, da Lei Complementar n.º 142, de 31 de março de 2008 passa a vigorar com a seguinte redação:

“ANEXO XXXII .....

1 - .....

2 - .....

3 - .....

**4 – QUALIFICAÇÃO ESSENCIAL:**

*Curso Superior e registro no órgão fiscalizador da profissão, quando houver.” (NR)*

Art. 2º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o item 4 do anexo XXXII da Lei Complementar n.º 142, de 31 de março de 2008.

Prefeitura de Miguel Pereira  
Em 11 de agosto de 2021.

  
ANDRÉ PINTO DE AFONSECA  
Prefeito Municipal

Estado do Rio de Janeiro  
CÂMARA MUNICIPAL DE  
MIGUEL PEREIRA

Publicado em: 24 / 08 / 21

BIM n.º 754. Pág. (s) 01

  
Jefferson Cristian das S. Prisco  
Agente Administrativo  
Mat. 017008 SERVIDOR